



UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-012/ REITORIA / 2002	19/07/2002	01/02

CRIA O PROGRAMA DE ESTUDOS E PESQUISAS SOBRE A AÇÃO E O SUJEITO – PEPAS

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Criar o Programa de Estudos e Pesquisas sobre a Ação e o Sujeito – PEPAS, com os seguintes objetivos:

- a) desenvolver projetos de pesquisa de caráter multidisciplinar sobre subjetividade, história e cultura, com ênfase nas teorias do sujeito e da ação e suas repercussões no campo da cultura.
- b) Promover a realização de cursos e seminários em nível extensão e pós-graduação, inclusive atividades de pós-doutoramento.
- c) Realizar e apoiar atividades científicas e eventos culturais que reúnam especialistas de nível nacional e internacional em torno de temas de pesquisa e debate.
- d) Realizar e apoiar estudos, eventos e atividades de formação de recursos humanos, em conjunto com instituições no campo de saúde e áreas afins.
- e) Promover o intercâmbio entre professores, pesquisadores e alunos da UERJ e outras universidades e instituições de pesquisa.
- f) Reunir acervo bibliográfico e audiovisual sobre os temas de pesquisa.
- g) Realizar e apoiar a publicação dos resultados das pesquisas e das atividades de ensino e extensão realizadas.

Art. 2º - O PEPAS será vinculado diretamente ao Instituto de Medicina Social, contando para seu funcionamento com o apoio e infra-estrutura do IMS.

Art. 3º - O PEPAS terá um Coordenador, nomeado pelo Reitor, por indicação do Diretor do IMS.

Art. 4º - O PEPAS terá um Conselho Consultivo composto por membros de reconhecida competência na área, a serem indicados pela Coordenador e nomeados pelo Reitor.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	IDENTIFICAÇÃO	DATA	FOLHA
		AE-012/ REITORIA / 2002	19/07/2002	01/02

Art. 5º - Caberá ao Diretor do Instituto de Medicina Social estabelecer as normas complementares, disciplinando os procedimentos para execução do presente Ato Executivo de Decisão Administrativa.

Art. 6º - Este Ato Executivo de Decisão Administrativa entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 19 de julho de 2002.

NILCÉA FREIRE
Reitora